



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 07 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 07 de abril de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.151 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado e transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionada:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS III	4167		4171	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUDUR

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02000/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 149 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, KATHYOMA LOPES GONÇALVES, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3468), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 06/04/2026;

II – Exonerar LETÍCIA DE ARAÚJO MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (3894), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 06/04/2026;

III – Exonerar ANDERSON MORETH NEVES, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3822), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 06/04/2026;

IV - Nomear LETÍCIA DE ARAÚJO MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3468), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 06/04/2026;

V - Nomear ANDERSON MORETH NEVES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (3894), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 06/04/2026;

VI - Nomear VALERIA FRANCISCA DA SILVA CORREA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3822), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 06/04/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02001/2026

PORTARIA Nº 150 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear GEOVANNA SOPHIA DE SOUZA VALÉRIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (4171), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02002/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, incisos I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida nos processos administrativos 2019/013319 e 2016/050653, **RESOLVE:**

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 930/SEMAD/2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 23 de Agosto de 2016.

Art. 2º: AVERBAR, para efeito de aposentadoria do servidor **JOÃO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 10/069.233-5, investido no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, o tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos e 106 (cento e seis) dias, compreendido entre os períodos de 09/07/1975 à 06/05/1976; 09/06/1976 à 23/09/1976; 24/09/1976; 14/01/1977 à 20/04/1979; 01/06/1979 à 14/01/1981; 01/06/1983 à



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

01/11/1983 e 21/11/1983 à 30/09/2013, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

Art. 3º: CONTABILIZAR, para fins de adicional por tempo de serviço público, o período compreendido entre **21/11/1983 à 30/09/2013**, prestado à esta Municipalidade sob o regime celetista.

Nova Iguaçu, 06 de Abril de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02003/2026

PORTARIA SEMAD Nº 417, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2025/005385	ADRIANA DA COSTA DA CRUZ	10/694.642-0	SEMED	06/04/2026 a 05/07/2026	2020/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02004/2026

PORTARIA SEMAD Nº 418, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2024/026489, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 18/04/2026, à servidora **CAROLINE PY MURTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 10/706.051-8, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos

motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02005/2026

PORTARIA SEMAD Nº 419, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/245949, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **FABIANA DE ARAUJO BRITTO**, matrícula nº 10/702.063-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 27/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02006/2026

PORTARIA SEMAD Nº 420, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2021/036114, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **ANDREA JESUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/712.603-0, investida no cargo de Merendeiro II, lotada na SEMED, readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02007/2026

PORTARIA SEMAD Nº 421, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000242/2026-10, **RESOLVE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCEDER abono de permanência à servidora **ALESSANDRA RANGEL**, matrícula nº 10/701.978-9, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02008/2026

PORTARIA SEMAD Nº 422, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003326/2025-16, **RESOLVE**:

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **SIMONE FONSECA DE MELLO**, matrícula nº 15/693.563-9, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 02/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02009/2026

PORTARIA SEMAD Nº 423, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003358/2025-11, **RESOLVE**:

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **EUZENIR DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 15/698.886-9, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 02/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02010/2026

PORTARIA SEMAD Nº 424, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003264/2025-42, **RESOLVE**:

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **DIRCE TEREZINHA FABIANO DO ROSARIO**, matrícula nº 15/694.339-3, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 02/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02011/2026

PORTARIA SEMAD Nº 425, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003311/2025-58, **RESOLVE**:

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **RANYEIRE BRANDÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 15/694.286-6, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 01/12/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02012/2026

PORTARIA SEMAD Nº 426, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003319/2025-14, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **CARMEN LUCIA DE MATOS**, matrícula nº 10/697.734-2, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02013/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 427, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001238/2025-80, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **PATRICIA SOUZA LEITÃO**, matrícula nº 10/690.722-4, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02014/2026

PORTARIA SEMAD Nº 429, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONFORME** dispõe o Parecer PGM/PCP/AFV nº 43/2023, e ainda **CONFORME** despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 2026/019160, **CONCEDE**:

Art. 1º: AFASTAMENTO, sem remuneração, ao servidor **WASHINGTON PEREIRA REIS**, matrícula nº 13/732.993-1, investido no cargo de Agente Administrativo III, para participação em curso de formação da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Duque de Caxias, do dia 09 de março de 2026 ao dia 31 de julho de 2026, conforme Edital nº 01/2025.

Art. 2º: O período de afastamento do servidor não será contabilizado como efetivo exercício de suas funções.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02015/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 030 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao Curso Preparatório Edição 2026.

Considerando os inscritos no Edital nº001/SEMED/2025, aptos e classificados no chamamento público através da portaria SEMED nº 41 de 21 de março de 2025, para atuarem no **PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU** (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).**RESOLVE**:

Tornar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
NICOLLAS ALBANO DE CARVALHO BERNARDINO	HISTÓRIA	2º
DAVI GABRIEL PEREIRA COELHO	REDAÇÃO	2º
SILOS FELIPE VIEIRA	FÍSICA	4º

Os candidatos **CONVOCADOS** deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 08/04/2026, às 09 horas para assinatura do Termo de Compromisso voltado aos estudantes que irão atuar no **PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU** (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02016/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/164732
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/SEMED/2024.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de abril de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02017/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/034556
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: MAIO E JUNHO DE 2024.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE – AVICRES** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SEMED/2024. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 06 de abril de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 02018/2026

ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEMOP Nº 016 DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designado pela portaria SEMOP n.º 012, publicada em 18 de abril de 2026, referente ao contrato n.º 037/CPL/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de Módulo Contêiner (tipo habitacional e sanitário) incluindo mobilização e desmobilização, instalações elétricas, hidráulicas, climatização, bem como manutenção preventiva e corretiva pra adequada utilização diária, afim de servir como base em projetos de segurança e ordem pública, nos bairros Centro, Austin, Miguel Couto, Comendador Soares e locais conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

RODRIGO NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD – MAT. N.º 18/738.780-6
 RONALDO RAMOS DE CARVALHO – MAT. 34/727.441-8
 THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURAO BAPTISTA– MAT. 34/718.054-0

SUPLENTE:

FELIPE SILVA RACHID - 18/731.411-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 6 de abril de 2026.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
 Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 02019/2026

PORTARIA SEMOP Nº 017 DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designado pela portaria SEMOP n.º 013, publicada em 18 de março de 2026, referente ao contrato n.º 047/CPL/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de Módulo Contêiner (tipo habitacional e sanitário) incluindo mobilização e desmobilização, instalações elétricas, hidráulicas, climatização, bem como manutenção preventiva e corretiva pra adequada utilização diária, afim de servir como base em projetos de segurança e ordem pública, nos bairros Centro, Austin, Miguel Couto, Comendador Soares e locais conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

RODRIGO NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD – MAT. N.º 18/738.780-6
 RONALDO RAMOS DE CARVALHO – MAT. 34/727.441-8
 THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURAO BAPTISTA– MAT. 34/718.054-0

SUPLENTE:

FELIPE SILVA RACHID - 18/731.411-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
 Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 02020/2026

PORTARIA SEMOP Nº 018 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Alterar** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designado pela portaria n.º 015/SEMOP/2026, publicada em 18 de março de 2026, referente ao FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO nas dependências da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

MÔNICA CRISTINA ANDRÉ - 13/732.949-3
 ROGER MARQUES DE PAIVA – MAT. N.º 60/727.439-2
 THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURAO BAPTISTA– MAT 34/718.054-0

SUPLENTE:

RONALDO RAMOS DE CARVALHO – MAT. 34/727.441-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
 Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 02021/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMOP Nº 019 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designado pela portaria n.º 014/SEMOP/2026, publicada em 18 de abril de 2026, referente ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURAO BAPTISTA – MAT. 34/718.054-0
RONALDO RAMOS DE CARVALHO – MAT. N.º 34/727.441-8
MÔNICA CRISTINA ANDRÉ - 13/732.949-3

SUPLENTE:

FAUSTO JEAN VIANA DA SILVA – MAT. 60/733.744-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 02022/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

RESOLUÇÃO CGCSDMNI 003 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas e Contratações de Serviços Delegados do Município de Nova Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **CARLOS HENRIQUE BARRETO DUARTE FARIA**, Secretário Executivo – SEMUG, matrícula: 60/734.301-1, **DAVID DOS SANTOS PEDRO**, Subsecretário de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED, matrícula: 11/701.194-0, **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES**, Assessor Técnico Especializado – SEMUSD, matrícula: 60/734.040-9, **JARBAS FERREIRA TAVARES**, Superintendente de Gestão - SEMUSD, matrícula: 60/734.041-7 e **JERSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR**, Assessor Especial Executivo do Gabinete – SEMUSD, matrícula 60/734.557-2, para compor a Comissão de Acompanhamento dos Estudos relativos à Portaria nº 137 de 31 de março de 2026;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD
Mat.: 60/734.012-8

Id. 02023/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004

PROCESSO: 2022/265139

CONTRATO: 017/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/CPL/2023 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SISTEMA INFOCOV PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ECONÔMICO-FISCAIS PROVENIENTES DAS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – PGM/NI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 52.359,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/265139, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS
Procurador-Geral do Município

Id. 02024/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/021016

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 034/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 034/CPL/2021, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 58, § 1, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 310/312 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021016.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE JANEIRO.

VALOR: R\$ 427.182,96 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021016 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, Nº 10.895/2017 E Nº 14.076/2026 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 02025/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
028/2026	SUNAMITA DE AGUIAR CRUZ BELLO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2026, com término em 30/03/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02026/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
029/2026	BEATRIZ OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2026, com término em 31/03/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02027/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
019/2025	29/07/2025	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 31/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
----------	-----------------------------	------------	-------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

158/2025	14/08/2025	EDUARDA PEREIRA KETZER	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
202/2025	15/08/2025	ROBERTA DAMIÃO DA SILVA ELIZIÁRIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
377/2025	29/08/2025	CRISTIANA DA SILVA SANTOS MELO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
573/2025	25/09/2025	JEANE ADRIANA FERREIRA LOPES DOMINGOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02028/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 03/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o art.6º e art.11º, inciso I, da Lei nº 4.929 de 26 de maio de 2021; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO CONTRATUAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: **2022/001823**

PARTES: **Município de Nova Iguaçu e:**

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
043/2023	31/03/2023	30/03/2026	THAYANA ROSA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão por prazo contratual.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02029/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

SEXTA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 08/04/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

UNIDADE: BASE SAMU QUEIMADOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
3º	200470007605	10:00 H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 005/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;

j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);

m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);

n) Comprovante de residência recente com CEP;

o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) **OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 005/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02030/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 08/04/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

UNIDADE: BASE SAMU NILÓPOLIS

MEDICO INTERVENCIONISTA 24H

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
11º	20046000023	10:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 004/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

a) Uma foto 3x4 (recente);

b) Carteira de trabalho (CTPS);

c) PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);

e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;

g) Título de Eleitor;

h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;

j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

- l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
 m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
 n) Comprovante de residência recente com CEP;
 o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
 p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);
 q) Comprovante de conta bancária ativa;
 r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
 s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
 t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
 u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
 v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
 x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004, DE 16 DE JULHO DE 2025, com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
 z) **OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
 - CNH “D” ou “E”;
 - Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
 - Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
 - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 004/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02031/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 08/04/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

APOIO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
63º	200370008175	10:00H
64º	200370002402	10:15H
65º	200370008322	10:30H
66º	200370005044	10:45H
67º	200370011380	11:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO** do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO**;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- n) Comprovante de residência recente com CEP;
- o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);
- q) Comprovante de conta bancária ativa;
- r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
- z) **OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
 - CNH “D” ou “E”;
 - Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
 - Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
 - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA DO CISBAF

Id. 02032/2026